



## CONSELHO CURADOR

## RESOLUÇÃO N° 013/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de Comissão para elaboração de proposta com vista a adequar Regimento Escolar para o Corpo Discente da **FUNETEC-PB**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – **FUNETEC-PB**, em conformidade ao disposto no art. 17, inciso VII do Estatuto c/c o art. 11, inciso IV do Regimento Interno, no uso de suas atribuições; e ainda.

CONSIDERANDO que há necessidade de adequação legal e funcional do Regimento Escolar para o Corpo Discente da **FUNETEC-PB**;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Instituir comissão constituída pelo membro nato deste Conselho Curador, titular da Pró-Reitoria de Ensino, pelo Superintendente, pelo Gerente de Ensino e pelo Secretário Executivo da **FUNETEC-PB** para, sob a presidência do primeiro, em até 60 (sessenta) dias, apresentar proposta de alteração do Regimento Escolar para o corpo discente da **FUNETEC-PB**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 28 de novembro de 2014.

## CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

Resolução Aprovada pelo Conselho Curador, reunido em 28 de novembro de 2014.